ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . [illegible]
Por seis mezes . . . 16$000
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200
AOS NOSSOS AGENTES [illegible] DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. [illegible] Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Sexta-feira 19 de Outubro de 1900 — NUMERO [illegible]

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO, 18.

O Conselheiro Rosa e Silva tem sido muito visitado hontem e hoje por muitos representantes do povo, consules e innumeras pessoas.

— Devido a um accesso de loucura suicidou se em Manáos o Dr. Eduardo Ribeiro, ex governador do Amazonas.

Encontraram uma carta na qual faz certas declarações pelas quaes se calcula seu estado mental.

— Augmenta na Europa a crise do carvão de pedra,

RIO, 18.

O corpo consular apresentou hoje, á 1 hora da tarde, suas despedidas solemnes ao Dr. Campos Salles.

— Consta que em Londres reina a alguns dias a peste bubonica.

— Telegrammas da Europa dizem que os boers sahiram victoriosos n'um combate com os inglezes.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Dr. Rosa e Silva

De accordo com o dispositivo constitucional, deve hoje assumir a presidencia da Republica, o illustre pernambucano, Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, no caracter de vice-presidente.

N'um lapso de tempo em demasia diminuto para o desdobramento de um programma de governo, e antes permittindo esse tempo apenas o preenchimento das formalidades de expediente, comtudo o Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva, confiamos, terá mais uma vez opportunidade de pôr á prova a elevação de seu espirito de *elite* a integridade de seu alto criterio politico

Assumindo o governo do paiz, pois sobretudo n'uma epoca em que as paixões partidarias intentam deprimir os homens e as coisas, sem a serenidade imprescindivel para julgar com imparcialidade o desdobramento dos factos politicos — certamente sobram ao Dr. Rosa e Silva, em que pese aos seus adversarios, os requisitos imprescindiveis para sahir-se com brilhantismo das difficuldades que porventura a opposição politica tente erguer nos dias de seu governo.

Pernambuco tem pois hoje o seu dia de justa satisfação ao ver sentar-se na cadeira da suprema magistratura do paiz um dos seus filhos que, pelo seu talento, pelo seu criterio e pelo seu patriotismo de uma maneira tão honrosa para si e para sua terra natal, tem sabido conservar o lustre glorioso de seu nome e de suas tradicções as mais nobres

Saudando, pois, o eminente pernambucano, neste dia em que assume o governo do paiz, tornamos essas saudacões extensas á gloriosa terra que lhe servio de berço.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, para execução da lei n. 467, de 23 de Julho ultimo, resolve nomear Bertholino Nunes da Cunha, para exercer no municipio de Petrolina, o logar de avaliador do Juizo.

— O Governador do Estado, para execução da lei n. 467, de 23 de Junho findo, resolve nomear Antonio Soares da Silva, Netto para exercer, no municipio de S Bento, o logar de avaliador do Juizo.

— O Governador do Estado, para execução da lei n. 46[illegible], de 26 de Junho proximo passado, resolve nomear Manoel Herminio de Azevedo e Silva, para exercer, no municipio de Agua Preta, o logar de avaliador.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Vicente Ferreira Nobre Pelliuca, e tendo em vista os documentos por elle exhibidos e a informação prestada em 21 de Junho proximo findo, pelo Dr. Juiz de Direito do Civel, resolve nomeal-o para exercer a serventia vitalicia do officio de escrivão do civel desta capital, restabelecido pela lei n. 419, de 19 de Junho ultimo, devendo assumir o exercicio no praso de 15 dias.

Officios:

Ao Juiz de Direito de S. Bento—Declaro-vos que o cidadão Antonio Soares da Silva Netto, nomeado, por portaria desta data, para exercer nesse municipio de conformidade com a lei n. 467, de 23 de Junho ultimo, o officio de avaliador do Juizo, deve prestar o compromisso legal e assumir, desde já, o exercicio de suas funcções, sendo porém, obrigado a legalisar o respectivo titulo no praso de 90 dias, a contar de hoje, dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do referido officio

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito de Agua Preta sobre a nomeação de Manoel Herminio de Azevedo e Silva.

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito de Petrolina, quanto á nomeação de Bertholino Nunes da Cunha.

— Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal.—Remetto vos o requerimento do juiz de direito Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, pedindo sua remoção do municipio de Petrolina para o de Serinhaem, afim de prestardes a necessaria informação.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, pelo Bacharel José Marianno Bezerra Cavalcante, juiz de direito do municipio de Iguarassú, a contar de 3 a 9 de Julho findo.

— Ao mesmo—Mandai pagar a José Lopes Alheiros Sobrinho, a quantia de ..... 245$76[illegible], que lhe é devida conforme os documentos juntos, pelo fornecimento no mez de Julho proximo findo. de artigos ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, devendo a despesa incidir na verba consignada no art. 14, § 1º, n. 45 do orçamento vigente, indicada na informação constante do vosso officio n. 151, de 6 do corrente.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel João Chacon, segundo participou em officio de 27 de Julho findo, assumio, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Aguas Bellas, para o qual foi nomeado por portaria de 26 de Junho findo

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que João Baptista de Siqueira, segundo participou em 21 de Julho proximo passado, assumio, nessa data, o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio de Triumpho, para o qual foi nomeado na mesma data pelo juiz de direito daquelle municipio.

— Ao mesmo—O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que José Luiz da Silva, na qualidade de 1º supplente, assumio, em 21 de Julho ultimo, o exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho conforme participou em officio de 22 desse mez.

— Ao Juiz de Direito do Civel—O Exm. Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria de hoje, nomeou o cidadão Vicente Ferreira Nobre Pelliuca, para exercer a serventia vitalicia do officio de escrivão do civel deste municipio, restabelecido pela lei n. 419, de 19 de Junho ultimo, marcando-lhe o praso de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.

Edital:

Em observancia ao disposto no art. 147 do regulamento expedido pelo decreto n. 9120 de 23 de Abril de 1885, faço publico que, ao provimento do officio de 2º tabellião, escrivão do jury e execuções criminaes, e por distribuição orphãos e civel do municipio de Quipapá, creado pela lei n. 451 de 19 de Junho ultimo, concorreu dentro do praso legal o cidadão José de Oliveira Galvão.—O director, Affonso Viriato de Medeiros.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado. attendendo ao que requereu o Bacharel Joaquim do Prado de Sampaio Leite, secretario da Repartição Central da Policia, resolve prorogar por tres mezes, com ordenado, na forma da lei a licença que lhe foi concedida por portaria de 19 de Maio ultimo, para tratar de sua saude.

Fizeram-se as necessarias communicações

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 152 de 6 do corrente mandai pagar ao 2º sargento da brigada policial, José Francisco Xavier, pela verba do art. 1º, § 1º n. 41, do orçamento em liquidação, a quantia de 12$330, a que tem direito, pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Bezerros, durante o mez de Junho deste anno, para o que vos remetto os documentos exhibidos

— Ao mesmo—De accordo com a informação annexa ao vosso officio n. 15[illegible], de 6 deste mez, mandai pagar a Manoel Felippe das Neves, a quantia de 100$, proveniente dos alugueis da casa que servio de quartel ao destacamento policial do municipio do Brejo, durante o periodo de Julho de 1899 a Abril do corrente anno, incidindo a despesa na verba do art. 1º, § 1º n. 44 do orçamento em liquidação, e bem assim escripturar, afim de lhe ser opportunamente paga, a de 20$. dos que se referem aos mezes de Maio e Junho daquelle anno, para o que vos remetto o documento exhibido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 8 de Agosto de 1900

Acto:

O Governador do Estado resolve, de accordo com o art. 4º das Instrucções expedidas com o decreto de 3 de Março de 1893, designar os Drs. José Ferreira Muniz e Joaquim José de Farias Neves Sobrinho, para membros da commissão examinadora do concurso a que se tem de proceder amanhã para provimento da segunda cadeira de lingua materna da Escola Normal.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Por conta da verba consignada no art. 1º, § 1º n 76, do orçamento em liquidação mandai pagar á Companhia de Beberibe a quantia de quatorze mil e quatrocentos réis (14$400), que lhe é devida, conforme a conta junta, pelo fornecimento d'agua á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, no trimestre de Janeiro a Março deste anno.

Assim respondo ao vosso officio n. 143 de 1 do corrente.

— Ao mesmo — Deferindo nesta data a petição do director gerente da Companhia de Beberibe recommendo que, de accordo com a vossa informação n. 119 de 4 do corrente mandeis pagar-lhe a importancia de quarenta e seis mil e novecentos réis (46$900) proveniente do fornecimento d'agua ao theatro Santa Isabel durante o trimestre de Janeiro a Março ultimo, devendo correr a despesa pela verba do art 1º, § 1º n. 73 do orçamento em liquidação.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica — Para vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que inscreveu-se unicamente o Dr. Julio Pires Ferreira para o concurso da segunda cadeira de lingua materna da Escola Normal, a que se tem de proceder amanhã.

— Idem ao Director da Escola Normal.

Expediente do Sr. Director

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que, para o concurso a que se tem de proceder amanhã, ás 11 horas do dia no salão da Congregação do Gymnasio Pernambucano, para provimento da segunda cadeira de lingua materna da Escola Normal, inscreveu-se unicamente o Dr. Julio Pires Ferreira.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que, no requerimento em que o professor Carlos Adolpho de Avellar Alencrae pedio prorogação por mais 60 dias do praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de S José do Egypto, para a qual foi ultimamente removido da de Ouricury, exarou hoje o seguinte despacho:

« Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender. »

— Sr. Dr. Director do Gymnasio Pernambucano—S. Exc. o Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos, que designou o salão desse Gymnasio para ter logar o concurso a que se vai amanhã proceder para o provimento da segunda cadeira de lingua materna da Escola Normal.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de Outubro de 1900

Bollmann & C., Fielden Brotheres, Os mesmos, André Alves Espindola e Antonio Alves de Almeida Castro.— Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Lopes & Araujo e F. Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria

Madame Berthe Laguim, Jesuino de Azevedo Costa e Maria Amelia Martins.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.—Certifique-se.

Felippa Wanderley de Albuquerque e Carolina de Albuquerque Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Manoel Coelho Lins de Albuquerque Né.—A' Sub-Directoria de Contabilidade para os devidos effeitos.

Constança Maria da Luz, Julio Ruffino Velloso, Dalvina Augusta dos Santos, Christovão Machado de Azevedo, Moreira Primo e Joaquim Alves de Castro —Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Carta Precatoria a requerimento de Costa Lima & C. do Juizo do Commercio ao Dr. Director Geral do Thesouro. A presente precatoria expedida a requerimento de Costa Lima & C., para o fim de ser arrestada no Thesouro quaesquer *quantia que deva ser paga ou entregue por qualquer titulo* a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, não póde ser cumprida, em face de que informa a 2ª Secção da Contabilidade *ex vi* do disposto do art. 521 do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850 e portanto devolva-se ao Juizo deprecante.

O protocolista,
Amaro A. Boutoaux.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Dr. Inspector Geral de Hygiene do dia 10 de Outubro de 1900.

José Paulo Botelho. — Indeferido. O cumprimento da 2ª intimação não justifica o não cumprimento da 1ª que deu motivo a multa imposta.

Thomaz Ferreira de Carvalho — Attendido em vista da informação do Dr. Auxiliar.

O amanuense,
J. Campos.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 230—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de Outubro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria José da Conceição, como alienada.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Firmina de Souza, Maria Guilhermina da Silva e Aquilino dos Passos do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1 districto da Boa-Vista, Oscar Alberto Wanderley, preso em flagrante delicto por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Tertuliana Felippa da Conceição, como alienada.

— A proposito da local d'«A Provincia» de hoje sobre a invasão de cangaceiros no municipio de Bom Jardim, communico-vos que ante-hontem telegraphei ao commandante da força estacionada em S. Vicente, municipio de Timbaúba, mandando-o transportar-se de preferencia aos pontos procurados pelos cangaceiros, especialmente o logar Oratorio e suas immediações no municipio de Bom Jardim, a cujo delegado recommendei que ordenasse a partida do official commandante do destacamento para os mesmos pontos, afim de exercer de accordo com o de S. Vicente e alternadamente a mais rigorosa vigilancia nos referidos pontos.

— Communicou-me o delegado de policia de Ouricury que, na manhã de 23 de Setembro ultimo, por occasião de faxina que se effectuara na cadeia daquella localidade, o criminoso de morte Pedro Alves de Alcantara, vulgo «Pedro Antero,» conseguio evadir-se do poder das praças que o escoltavam, não obstante a vigilancia pelas mesmas empregada.

Sobre o facto procede a mesma autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— No dia 8 do corrente em o logar Lagôa do Vicente do municipio de Bom Conselho, os individuos Herculano Cachiado, José Rio Preto e Pedro Theotonio armados de pistolas feriram gravemente a Laurentino Pereira Lopes e a Ludgero Pereira Lopes.

Contra os criminosos que lograram evadir-se logo após a perpetração do crime, procede o delegado respectivo as diligencias legaes.

— Pelo delegado de policia do municipio de Agua Preta foram em data de 6 do corrente capturados e recolhidos á cadeia respectiva, os individuos Manoel Leandro e Olympio Horacio dos Santos, como criminosos de morte naquella localidade.

— O cidadão tenente Francisco da Silva, entrou em data de 11 do corrente, no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Altinho, na qualidade de 1º supplente

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 18 de Outubro de 1900

F. Silva Maria de Jesus Pimentel, Pedro Costa, Francisco Petto.—Informe a 1ª secção.

Lopes de Araujo.—Informe a 1ª secção com urgencia.

Maria Amelia Martins, Jesuino de Azevedo Costa.—A' 2ª secção.

Loureiro Barbosa & C.—Informe a 3ª secção.

Francisco Tertuliano de Albuquerque.—Certifique-se.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A' sessão do dia 2[illegible], presidio o Sr. Rosa e Silva.

No expediente foi lido um parecer da commissão de justiça e legislação contrario ao veto do Prefeito á resolução do Conselho sobre a mudança da cocheira da Empreza Funeraria da rua do Visconde do Rio Branco.

Lida a redacção do projecto da commissão de finanças sobre suspensão da lei das sociedades anonymas, o Sr. Lauro Muller requereu e o Senado approvou a dispensa da impressão para ser immediatamente votada essa redacção.

Approvada, sem debate, a redacção do projecto, passou-se á ordem do dia e, na 2ª discussão da proposição da Camara, dando competencia privativa ao poder executivo para determinar as tarifas de transportes, o Sr. Moraes Barros disse que o parecer da commissão era contradictorio e apresentou uma emenda corrigindo-o.

O Sr. Leopoldo Bulhões, relator desse parecer, declarou que as contradições apontadas eram da propria proposição e não do parecer.

O Sr. Lauro Muller justificou, ainda na mesma discussão, o seu voto com restricções assignando o parecer

O Sr. Bernardino de Campos veio á tribuna e fez algumas ponderações sobre o modo por que lhe parece [illegible] concedida na proposição da Camara.

Encerrada a discussão, foi approvada a proposição.

Logo em seguida foram, sem debate, approvadas, em 3ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados, n. 33, de 1900 que autoriza o poder executivo a transferir da verba 8ª—Laboratorios—para a 7ª —Fabricas—a quantia de 107:155$176, e da consignação n. 23 para a n. 21 da verba 6ª—Material a somma de 31:181$700 tudo do art. 17 da lei n. 652, de 23 de Novembro de 1899—Ministerio da Guerra —para completar a execução de n. 11 do art. 18 da mesma lei; e, em 1.ª discussão, o projecto do Senado, n. 14, de 1900, determinando que nenhum estabelecimento bancario poderá ter em deposito, qualquer que seja a natureza e procedencia deste valores cuja somma exceda ao triplo do seu capital effectivamente realisado.

Passando-se á 1.ª discussão do projecto do Senado, n. 12, de 1900, regulando a matricula nos cursos superiores da União e nos equiparados a estes, fallaram contra [illegible] a favor o Sr. Moraes Barros.

Approvado o projecto, annunciou-se a discussão unica da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 2, de 1900 que autoriza o poder executivo a conceder ao Dr. José Machado de Oliveira, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, á qual a mesma Camara não deu o seu assentimento.

Encerrada sem debate, a discussão, o Senado deixou de sustentar a emenda por 25 votos contra 8, em escrutinio secreto.

Levantou se depois a sessão, ficando designada para hoje a seguinte ordem do dia.

3ª discussão do projecto da Camara dos Deputados, n. 35, de 1900. que autoriza o poder executivo a abrir ao ministerio da justiça e negocios interiores o credito extraordinario de 832$352, para que se indemnise Joaquim da Silva Gomes, ex-porteiro do Pedagogium desta capital, do aluguel da casa em que residio, de 12 de Outubro de 1895 a Fevereiro de 1897

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 37, de 1900, que autoriza o poder executivo a abrir ao ministerio da fazenda o credito extraordinario de 17:703$391 para occorrer, no exercicio vigente, ao pagamento dos vencimentos dos tres fieis de armazem da Alfandega do Pará, provisoriamente nomeados pelo inspector da mesma Alfandega.

— Na sessão de 29, que durou menos de uma hora, approvada a acta, foi lida uma mensagem do prefeito acompanhando as razões do veto opposto á solução do Conselho, que prorogou por 30 dias o prazo para o pagamento do imposto predial, sem multa.

Na ordem do dia foram, sem debate, approvadas em terceira discussão as proposições da Camara autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da justiça e negocios interiores o credito extraordinario de 832$352 para que se indemnise Joaquim da Silva Gomes ex-porteiro do Pedagogium d'esta capital, do aluguel da casa em que residio, de 12 de Outubro de 1895 a Fevereiro de 1897; e autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da fazenda o credito extraordinario de 17:703$319, para occorrer, no exercicio vigente, ao pagamento dos vencimentos de tres fieis de armazem da Alfandega do Pará provisoriamente nomeados pelo inspector da mesma Alfandega.

Levantou-se depois a sessão.

— [illegible] a duração da sessão do dia 1 do corrente.

Após a approvação da acta, foram lidos diversos pareceres, entre os quaes um da commissão de constituição e poderes, opinando pela rejeição do veto do Prefeito á resolução do Conselho que manda prorogar por 30 dias o praso para o pagamento do imposto predial, sem multa; outro [illegible] que os bonds que [illegible] pagarão ao Thesouro [illegible] que receberem [illegible] outro, das commissões de marinha e guerra e da fazenda sobre o pedido de [illegible] dirigido ao Congresso pela viuva do capitão José Salomão Agostinho da Rocha, opinando a primeira favoravelmente e a segunda pelo indeferimento.

Logo em seguida e, a requerimento do Sr. Arthur Rios deferido pelo Senado, foi posto em discussão e sem debate, unanimemente approvado o parecer de que fallamos acima sobre o veto do Prefeito relativo ao pagamento do imposto predial.

O Sr. Gomes de Castro requereu que fosse parte da ordem do dia de hoje [illegible] e approvou o requerimento do Sr. Manoel de Queiroz, que [illegible] a sessão, designando a ordem do dia para a sessão seguinte e na qual figure em primeiro logar a segunda discussão do orçamento.

— A sessão do dia 2 foi presidida pelo Sr. Rosa e Silva.

No expediente foram lidas mensagens e officios do serviço administrativo e uma mensagem do Prefeito, enviando as razões do veto opposto á resolução do Conselho relativa ao Pedagogium.

O Sr. Lopes Trovão apresentou e justificou em poucas palavras, um projecto de saneamento da Capital Federal, o qual deixou sobre a mesa para ser opportunamente apoiado, de accordo com o regimento.

Na ordem do dia o Sr. Arthur Rios requereu, e o Senado approvou, o adiamento da discussão do orçamento da despesa do ministerio das relações exteriores.

Em seguida foi encerrada sem debate a 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 6[illegible], de 1900, autorisando o poder executivo a alienar as sobras dos immoveis adquiridos para melhoramentos da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre as estações Central e S. Diogo, e por conta do producto d'essa alienação a querir os predios necessarios para a realisação total do plano approvado pelo decreto n. 2.935, de 9 de maio de 1898.

A proposição foi immediatamente approvada.

Encerrada a 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 46, de 1900, autorisando o poder executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao 1º escripturario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José dos Santos Ferreira da Rocha, para tratar de sua saude onde lhe convier, foi ella approvada, em escrutinio secreto, por 29 votos contra 10.

Finalmente, foi tambem encerrada a 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 86, de 1898, autorisando o poder executivo a readmittir ao respectivo quadro o ex-tenente pharmaceutico de 1ª classe José Marcellino de Souza Maciel, que deverá ser considerado o mais moderno de sua classe.

Posta a votos, em escrutinio secreto, o Senado rejeitou a proposição por 31 votos contra 6.

Levantou-se depois a sessão, designando o presidente a ordem dos trabalhos da seguinte, entre os quaes figura o orçamento do exterior.

— Prolongou-se até ás 2 1/2 horas a sessão de 3, devido á discussão do parecer da commissão de justiça e legislação contra o veto do prefeito, opposto á resolução do Conselho Municipal, que manda transferir para o local mais conveniente a cocheira da empreza de [illegible] funebres.

Occupou a tribuna em primeiro logar o Sr. Barata Ribeiro para combater o parecer, procurando demonstrar que nenhum principio de hygiene aconselha aquella remoção, que só poderá causar a desorganisação completa do serviço de transporte de cadaveres.

O Sr. Thomaz Delfino, respondendo, sustentou as vantagens da resolução do Conselho e demonstrou longamente o previlegio da Santa Casa de Misericordia.

Encerrada a discussão, verificou-se não haver mais numero, ficando por isso a votação adiada.

Antes, já na ordem do dia, foram approvados em 2ª discussão o orçamento do exterior e em 3ª, a proposição da Camara considerando [illegible] escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, José dos Santos Ferreira da Rocha.

No expediente, além de um officio do ministro da justiça, restituindo autographos [illegible] sanccionados e de outro do 1º secretario da Camara enviando uma proposição approvando o regulamento para a directoria de contabilidade da guerra, foi lido um requerimento da viuva do senador Estevez Junior, solicitando uma pensão.

Para ordem do dia da sessão de hoje designou o Sr. Rosa e Silva a votação do parecer sobre o veto do prefeito, a que já nos referimos e a discussão de outras materias, entre as quaes a de dois orçamentos.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

CEARÁ

Datas até 11 do corrente.

Foram promovidas e realisadas aqui brilhantes festas em homenagem ao anniversario natalicio do ex-presidente do Estado o prestigioso chefe do partido situacionista Dr A. Pinto Nogueira Accioly.

— No batalhão de segurança foram promovidos o alferes Alves Cavalcanti e o sargento José Climaco [illegible] de Lima.

— A seis neste de 8 do corrente falleceu nesta cidade o marechal reformado José Angelo de Moraes Rego.

Tambem falleceu na Granja o respectivo juiz de direito Dr. Antonio Eliseu Cavalcanti.

— Foi publicada a lei do orçamento para o exercicio de 1901

A despeza foi fixada em 2 844:617$212 e a receita orçada em 2.903:064$496.

— Nestes [illegible] ultimos dias tem soprado fortes ventanias [illegible] durante S. E.

— A 8 pela manhã o thermometro marcou 25º centigrados nos arrabaldes da cidade.

E' esta uma temperatura muito rara neste mez,

— Em sua edição de 1 do corrente, lê-se na *Republica*, sob o titulo *A Fome*.

« Ha [illegible] ventos ferozes, varrendo a verdura dos campos, as aguas das fontes, de açudes e cacimbas, que transformaram a nossa natureza opulenta n'uma queimada onde se vê os vivos [illegible] as campanhas de quem pede misericordia.

A pobreza farta dos sertões, que não guardou reservas, já emigrou para o littoral e d'ali para longiquas terras em busca do pão que a terra ingrata lhe recusa.

Os remediados camponeses que nunca sentiram necessidades, porque sempre tiveram cheios os celleiros, encaram a fronte olhando para os céus, e, em seus semblantes, lê-se a tristeza d'alma que precede ao desespero.

Desalentados, vão as profundezas da terra, ao 90, aos 100 palmos arrancar agua que mitigue a sede aos animaes, que enchem de ossadas o pateo das fazendas, mugindo, famintos e sequiosos.

Pelas faces do povo matuto rola a lagrima sentida, quando contempla a sua fortuna, adquirida com o maior trabalho e probidade, reduzida a esse cemiterio: arvores, animaes e plantas a fenecer, o céu sem ristos, em cinza, o sol tinindo nas escarpas.

A familia cearense desaggrega-se; partem os chefes, deixando o lar arruinado, como passaros voando em busca de [illegible] para os passarinhos que ficaram nos ninhos.

A esperança não alenta mais o espirito forte do cearense.

Não ha mais risos neste Estado.

A miseria campeia em todas as zonas: de norte a sul, como de leste a oeste.

[illegible] a descendo aos olhos [illegible] de nossa infeliz patria [illegible] desta capital, [illegible] piedade [illegible] annos.

As almas religiosas em [illegible] de uncção e fé voltam-se para Deus clamando remedio á nossa grande desgraça, [illegible] que as nossas lagrimas seccaram, como [illegible] dos nossos ribeiros.

Felizmente, como consola [illegible] a alma brasileira vibra [illegible] de todos os angulos [illegible] da fraternidade republicana

[illegible] braços piedade e amor, e até o coração estrangeiro já se [illegible] dos desgraçados cearenses, [illegible]

Sem palavras, para agradecer a iniciativa patriotica de tantas almas caridosas, que a nossa dor sentiram e de nossa [illegible] agradecemos [illegible] que nos mandam e fazemos [illegible] que nunca soffram [illegible] bemfeitores a desgraça que nos assalta e que compunge toda a humanidade.

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 12 do corrente:

Foi festejado no dia 2 do corrente o anniversario natalicio do Governador do Estado, Dr. Alberto Maranhão.

— O resultado do escrutinio previo a que procedeu a convenção do partido situacionista para escolha dos candidatos ao Congresso do Estado, na eleição de 4 de Novembro proximo, deu o seguinte resultado:

Dr. Francisco Pinto de Abreu.
Coronel Joaquim José Correia.
Coronel Olympio Tavares.
Padre Francisco de Almeida.
Coronel Luiz Pereira Tito Jacome.
Dr. Luiz de Oliveira.
Coronel Clementino Monteiro de Faria.
Coronel Antonio Ferreira Pinto.
Coronel Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.
João Pegado Cortez Filho.
Joaquim Servita Pereira de Britto.
Coronel Crystaliano da Costa Oliveira.
Coronel Estevão Cesar Teixeira de Moura
Coronel Pedro Soares de Araujo.
Major Servulo Pires de Albuquerque Galvão Filho.
Dr. Augusto Bezerra Cavalcanti.

Deve ser pleiteada outra chapa, mesmo com applausos da convenção, o terço de representação, sendo a ella candidatos:

Coronel Felismino do Rego Bastos Noronha.
Coronel Antonio Joaquim de Oliveira Costa.
Coronel João Bernardino de Paiva Cavalcanti.
Coronel José Joaquim de Carvalho e Araujo.
Sergio Paes Barretto.
Coronel Joaquim Martiniano Pereira.
Coronel José Mathias da Costa Pinheiro.
Coronel Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão.

— Assumio interinamente o commando das forças policiaes o capitão Miguel Seabra, por ter sido [illegible] o Coronel Caldas Sobrinho.

— Foi nomeado administrador das rendas federaes na cidade de Macáo o Sr. Pedro Ferreira Tetéo.

— Seguio no dia 5 para S. José de Mipibú o Exm. Governador. S. Exc. pretende demorar-se ali por algum tempo; [illegible] porém, todos os dias der o seu expediente.

— Esta fundada na capital a sociedade dramatica *Ribeiro da Silva*, que dará mensalmente um espectaculo.

— Falleceu o estimado cidadão José Ribeiro de Souza, digno cunhado do capitão Antonio Argemiro.

Sul

CAPITAL FEDERAL

Datas até 4 do corrente.

Pelo ministerio da fazenda, em data de 21 de Setembro ultimo, foi expedida a seguinte circular sob n. 58:

« Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que para o effeito da isenção do imposto de passagem, de que trata o art. 6º da lei n. 610, de 13 de Novembro de 1899, são equiparados a indigentes os marinheiros de navios mercantes estrangeiros que, em consequencia de naufragio ou de permanencia em hospital, ficarem abandonados em portos do Brazil. — *Joaquim Murtinho* »

— Por decretos da mesma data foram promovidos:

No corpo de engenheiros—a tenente coronel o graduado Felippe Ferreira Alves, por antiguidade; e a major o capitão Augusto Maria Sisson, por antiguidade.

Na arma da cavallaria—a capitão o tenente Alcebiades Jorge de Campos, por antiguidade, para o 2º esquadrão do 3º regimento; e a tenente, o alferes Argemiro Souto, por estudos.

Na arma de infantaria — á capitães por antiguidade, os tenentes João de Mattos Nogueira, para a 3.ª companhia do 21.º batalhão, e Philadelpho Leonardo Ferreira Lima, para ajudante do 5.º batalhão; á tenentes, os alferes Julio Francisco Borges, André Avelino de Oliveira Bastos e Francisco de Paula Souza Vianna Junior, por antiguidade, e João das Dores Menna Barreto, por estudos.

— foram transferidos [illegible]

Para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregado á respectiva arma, o alferes do 16.º batalhão de infantaria Octaviano de Oliveira Mesquita, visto haver sido em inspecção de saude a que foi submettido julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito.

Para o 3º batalhão, da arma de artilharia o major do 4.º regimento Alfredo Joaquim Puget; para este regimento, o major do 3º Octavio Carlos Pinto. e para o 3.º regimento. o major deste batalhão Benedicto Victorino Jacilis;

Para a 3ª bateria do 6º batalhão, o capitão da 1ª [illegible] do 5.º Emilio de Azevedo, e para a [illegible] bateria deste batalhão o capitão [illegible] daquelle [illegible] Affonso de Carvalho.

— Mandou-se:

Reverter ao serviço activo do exercito [illegible] a patente que tinha ao tempo em que foi demittido do mesmo serviço, [illegible] Francisco Saraiva Corrêa, [illegible] com a graduação conferida pelo decreto legislativo n. 633, de 18 do corrente;

Contar, de 23 de Novembro de 1893, a antiguidade de [illegible] alferes [illegible] Duarte [illegible] do 23 batalhão de infantaria, e Theodoro Aristheu de Souza [illegible] de 40 [illegible] da mesma arma [illegible] dos alferes [illegible] Neves, [illegible] refere a [illegible] de 16 de Maio de 1895 tomada [illegible] consulta do Supremo Tribunal Militar.

Incluir no quadro effectivo das armas os seguintes segundos tenentes e alferes, que [illegible] aggregados por excesso dos respectivos quadros:

Segundos tenentes João Moreira Cesar Barroso e João Moreira Brasiliano, da arma de artilharia:

Alferes Manoel Sophronio de Souza Franco, na de cavallaria;

Alferes Palmyro de Souza Ponce, Manoel do Nascimento Monteiro, Ignacio de Araujo Queiroz e Galdino Tavares de Souza, na de infantaria;

— Concedeu-se ao tenente [illegible] de 5ª classe do exercito Dr. [illegible] Alves Pacheco e ao alferes do 23 batalhão de infantaria [illegible] do Rego Raugé a demissão que pediram do serviço do exercito.

— Foi nomeado membro da commissão de promoções do exercito o general Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

— Com o titulo de «Academias de bilhar,» publicou a «Gazeta de Noticias» que ha em todos os bairros de Lisboa [illegible] onde se reunem [illegible] da sociedade, para assistir a umas partidas de bilhar disputadas por mulheres de má nota.

Vendiam-se [illegible] e poules para essas partidas, segundo o dono do [illegible] o barato de 10 [illegible]

A renda não era má, e a noite, ao terminar a sessão, [illegible] outros negocios não menos lucrativos, mas [illegible] trabalhar [illegible]

As cousas corriam tranquillamente [illegible] quando subio ao poder o Sr. conselheiro Hintze Ribeiro.

Um dos primeiros actos do novo governo foi [illegible] com o jogo de toda [illegible] e as academias tiveram que fechar.

Corridas pela policia [illegible], algumas directoras das academias lembraram-se de vir completar a nossa educação, e ahi os em viagem para o Rio de Janeiro.

Já chegaram e estão tratando de fundar [illegible] algumas academias de bilhar.

E' para isso que chamamos a attenção do honrado Sr. chefe de policia, S. Ex. sabe o que já temos nesse genero, [illegible] portanto de mais essa [illegible] e não dê guarida a essas [illegible] de nova especie.

A' proposito dessa noticia [illegible] C. A., no «Jornal do Commercio»:

« Vamos ter novas academias [illegible] academias de bilhar

A «Gazeta» [illegible] que não [illegible] esses estabelecimentos [illegible] que vem completar a nossa educação.

Com esse nome [illegible] Lisboa [illegible] e de se reunir a escoria [illegible] para assistir a umas partidas de bilhar disputadas por mulheres da [illegible]

Vendiam-se [illegible] e poules para essas partidas, segundo o dono da espelunca o barato de 10 %.

O Governo de Portugal [illegible] ultimamente, como se sabe, uma furiosa guerra contra o jogo.

Todos pensavam que essa resolução era uma bravata [illegible]

Mas a tenacidade do ministerio vai desmentindo essas esperanças; e os [illegible] prudentes, desconfiados de que [illegible] o [illegible] de moralidade administrativa, que [illegible] baralhos e roletas,—trataram, já que estavam incommodados, de se mudar.

Mudar se para onde?

Naturalmente, necessariamente para o Brazil.

Neste paiz hospitaleiro qualquer jogatinha está em sua casa.

Os bregas que movêm o taco academico só podem encontrar aqui bregas aberto.

[illegible] dessa certeza, os Directores das Academias que o Governo Portuguez [illegible] e o material scientifico já chegarão e [illegible] a «Gazeta,» tratando de fundar nesta cidade, algumas «Academias» de bilhar.

Algumas!... Elles não se contentam com uma só. O seu desejo de diffundir essas multiplicadoras casas [illegible] de educação [illegible] d'aqui ha pouco, em cada bairro, e mais tarde em cada rua uma dessas escolas, que não fecharão as portas por falta de discipulos e de mestres.

Qual será a influencia no paiz dessas instituições [illegible] nossas plagas?

Não [illegible] qual será [illegible] futuro. Todos [illegible] que nos faltam as qualidades academicas com que contavam.

[illegible] esses benemeritos verão [illegible] cobrir os seus bilhares; [illegible] para reflectir com amargura sobre os rigores da sua sorte [illegible] da nossa [illegible]

Os homens [illegible] academias não [illegible] de réis de seu barato de 10 %. [illegible] a este respeito [illegible]

O que não se sabe ainda é se [illegible] destas academias modificará ou [illegible]

O mais provavel é que [illegible] a fundação dos bilhares, [illegible]:

Não se altera a vida do jogador; houve apenas um jogo mais.

Entretanto, ha patriotas assustados, que vêem na concurrencia da sciencia estrangeira um perigo para a sciencia, as artes e a industria nacionaes.

Quem sabe se o taco immigrante não servirá de cabo á foice da morte para o exterminio dos nossos bichos historicos, que constituem a melhor creação deste paiz?

A mulher do bilhar talvez vingue Eva, despedindo a cobra do Eden da jogatina.

Vãos terrores! A mulher do taco entrará para reforçar aqui a existencia do jardim zoologico, antes do peccado; e vivera na melhor harmonia com o elephante e o macaco.

Mas se a policia, lembrando-se da cartilha que provavelmente aprendeu em pequena, quizer imitar o anjo, excellente guarda-portão do paraizo?

Ha quem o espere por isso?»

— Está para ter uma solução definitiva a questão das taxas de tonelagem indevidamente cobradas no porto de Pernambuco. A questão é antiga; talvez remonte ao tempo da administração Barbosa Lima. O Estado de Pernambuco, por autorisação do congresso estadual, cobrou, por certo tempo, um imposto de tonelagem aos navios estrangeiros. As companhias pagaram, mas protestaram e as reclamações foram levadas, por via diplomatica, ao governo federal.

Este não podia deixar de tomal-as em consideração, mas aconselhou que se pronunciasse o Supremo Tribunal Federal: este declarou a lei inconstitucional e o Estado de Pernambuco foi obrigado a suspendel-a e a restituir as quantias que tinha arrecadado indevidamente.

A primeira condição foi preenchida, ao que parece, mas a segunda não o foi: de maneira que o governo federal, responsavel pelos actos praticados em Pernambuco perante as nações estrangeiras interessadas, vio-se obrigado a pedir um credito extraordinario ao Congresso, cremos de um conto. Concedido o credito e posto o Thesouro á disposição do ministerio do exterior, este pedio aos diplomatas que reclamavam a restituição dos impostos que [illegible] os documentos dos pagamentos indevidamente feitos.

O encarregado de negocios da França apresentou já esses documentos, que foram remettidos ao Thesouro para serem processados, conforme de praxe, as ordens de pagamento.

A legação ingleza está colligindo os titulos comprobatorios dos pagamentos feitos por navios de diversas companhias ao Estado de Pernambuco e logo que estiverem [illegible] os serviços de base para o reembolso.

— Está aposentado o Dr. Cavalcanti de Lacerda, ex-ministro do Brazil em Buenos Ayres, cujo decreto deverá ser assignado no despacho dia 27.

— As obras que estão sendo executadas nas antigas fabricas de S. Lazaro e S. Sebastião para installação do arsenal e intendencia geral da guerra, já estão quasi concluidas, sendo [illegible] armazem para deposito [illegible] logar destinado para a terceira secção [illegible] completamente [illegible]

O ministro da guerra pensa em mandar [illegible] officialmente aquellas repartições por todo este mez de Outubro.

— Em sessão de 26 do passado approvou o Senado a proposição da Camara prorogando até 1 de Novembro a actual sessão legislativa.

— O «Jornal do Brazil», em sua edição de 28, publica o seguinte despacho telegraphico procedente de Belem, em data do dia anterior:

« Mais graves são as noticias que aqui se recebem de acontecimentos no Acre, pondo os animos extraordinariamente agitados.

Segundo informações, fidedignas, eis o que alli se passou:

Alberto Moreira, até ao presente tido como amigo da revolução commetteu a mais vil das traições.

A pretexto de conferenciar com os bolivianos, aquelle levou o vice-presidente do Estado Livre do Acre, Victor Silva, a acompanhar o boliviano em frente a Carapatá, onde estavam 200 homens armados.

Estes deram voz de prisão a Victor Silva, em nome de Moysés Vaga, irmão do ministro boliviano no Rio de Janeiro, Sr. Salinas Vega, o qual é esperado á frente de mais de 600 homens da Bolivia.

O bolivianos declararam que restituiriam o prisioneiro á liberdade sómente no caso do mesmo assignar um termo no qual [illegible] submetter-se á Bolivia e reconhecer [illegible] soberania no Acre, no caso contrario, prometteram enforcal-o.

Os acreanos, tendo noticia desta traição, procuraram o traidor e preparam-se para [illegible] a trama.

Esperam-se, por isso, grandes acontecimentos no Acre, tendo-se como certo o rompimento das hostilidades entre os acreanos e os bolivianos.»

[illegible] «Imprensa», na mesma data, [illegible] despachos que seguem e corroboram [illegible] acima citado:

« Manáos 27.—A imprensa publica hoje [illegible] noticia, aqui trazida por um [illegible] chegado do Alto Acre, que, [illegible] o Capatará, em uma canoa, foi [illegible] parar pelos bolivianos, em numero de 200.

O [illegible] boliviano disse-lhe que o vice-presidente do Acre estava prisioneiro, [illegible] por intermedio de Alberto Moreira que trabalha por conta da Bolivia.

Accrescentou ainda que o acreano prisioneiro seria enforcado, caso persistissem os revolucionarios brasileiros em não consentir o dominio da Bolivia.

« [illegible] mais esperar Moysés Vagas com 600 homens e que, se nada conseguisse pelas armas, conseguiria pelo suborno.

E, em confirmação do que é exposto, ainda a Imprensa insere este telegramma, sob assignatura do coronel Rodrigo de Carvalho:

« Infelizmente são verdicas as noticias do Acre sobre a prisão do vice-presidente.

Tive communicação, por intermedio de José Joaquim Barbosa, morador no Alto Acre e aqui chegado a 16, tendo embarcado em Cachoeira no Purús.

Aquelle facto foi devido a uma traição, preparada por Alberto Moreira, chegado da Bolivia.

Os acreanos chamam-me com urgencia. A baixa dos rios só permitte partir a 16 de Novembro.

As noticias que recebi, informam que o coronel Brega foi encontrado numa [illegible] do Purús.

O secretario do Acre assumio o governo.

Os bolivianos, por cobardia, partiram immediatamente, levando prisioneiro aquelle chefe acreano e receando ser derrotados.»

— Foi apresentado á commissão de constituição, legislação e justiça da camara dos deputados o parecer dos Srs. Seabra, presidente; Luiz Domingues, relator, Francisco Tolentino e Frederico Borges sobre o projecto do Sr. Germano Hasslocher equiparando os frontões e bolichas ás casas de tavolagem.

O parecer, que está bem elaborado e solidamente desenvolvido, é de todo ponto contrario ao projecto Hasslocher, por entender que tal projecto, se fosse convertido em lei, estabeleceria excepção odiosa a favor dos prados de corridas e outros; feria as leis federaes, que garantem a liberdade do commercio, e a das municipalidades que, percebendo largas contribuições dos frontões, consagra assim a legalidade do seu funccionamento.

Entretanto, quer nos parecer que as autoridades policiaes deveriam respeitar o [illegible] de manutenção em cujo [illegible] desses estabelecimentos.

Procedendo assim, a policia teria demonstrado a sua submissão ás leis e dado um exemplo de respeito e acatamento á propriedade e ao direito alheios.

— O Sr. Procurador da Republica apresentou já ao juiz Seccional, no processo de conspiração, o libello crime accusatorio, que expressa-se nestes termos:

« Por libello crime accusatorio diz a justiça publica federal, como A.

Contra os réos Drs. Domingos de Andrade Figueira, Francisco de Góes e Antonio Augusto Vieira, general Joaquim da Costa Mattos, (reformado), tenente-coronel Carlos Augusto Pinto Pacca, Francisco Candido Pimentel, Antonio Ildefonso Barroso, capitão Alonso de Niemeyer, (honorario), primeiros tenentes Francisco Cezar da Costa Mattos, João Francisco dos Reis Junior e José Augusto Vinhaes, (reformado) Joaquim Gomes Cardim, Pedro Garcia de Aragão, sargentos João Evangelista de Oliveira Corrêa, José de Oliveira Rosa e Sebastião Borges Teixeira, Laudelino Alves Pereira, Pedro Marques de Oliveira e Henrique Caetano Tinoco, todos presos, e os ausentes capitão Jeronymo Teixeira França, (reformado). Antonio da Costa Bonido, Honorato Pereira da Silva e Manoel de Paula Campos, por esta ou na melhor fórma de direito, E. S. C.

P. que os RR., no periodo de 17 de Janeiro a fins de Fevereiro do corrente anno, conspiraram-se entre si para depôr o presidente da Republica e substituil-o por uma junta governativa.

P. que, tendo os RR., após successivas reuniões, assentado em iniciar no dia [illegible] de Fevereiro o movimento revolucionario, resolveram no dia 22 [illegible] por [illegible]

MUTILADO
ILEGÍVEL

tivos de conveniencia propria; [illegible], sobsistia entre elles o criminoso concerto; prestes a manifestar-se e continuarem apparelhando os elementos de sedição que haviam congregado para aquelle fim, quando foram descobertos o trama e os seus autores.

Outrosim.

P. que os RR. assim procederam impedidos por motivo frivolo.

Nestes termos.

Pede-se a condemnação dos RR. no grão maximo do art. 115 § 2.º do Codigo Penal, visto [illegible] a circumstancia aggravante do paragrapho 4.º do art. 38 e na conformidade do dispositivo do art. 62 § 3.º; 1.ª parte.

E custas.

Requer-se, a bem da accusação, que se proceda ás diligencias legaes, especialmente á inquirição das testemunhas infra-arroladas, para prestarem o seu depoimento na audiencia do julgamento.

Com os documentos.

Testemunhas: 1.º, Quartel-general, Antonio Fernando do Castro Menezes; 2.º, major Domingos M. de Oliveira [illegible]; 3.º, capitão Antonio Tavares de [illegible]; 4.º, Dr. Olegario Herculano de Silveira Pinto; 5.º, Francisco Porto.

(Constam do processo as residencias).

Districto Federal, 27 de Setembro de 1900.—O procurador da Republica, Carlos Borges Monteiro.»

— Foi nomeado o 3.º escripturario da Delegacia fiscal de S. Paulo Theophilo de Almeida Fortuna para o logar de 2.º escripturario da Alfandega do Maranhão.

— Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou Marcos Aurelio Bessabot, official de descarga da extincta Alfandega da Bahia, para o logar de 2.º escripturario da Alfandega do Sant'Anna do Livramento, sendo nomeado para o logar de 4.º escripturario da Alfandega da Bahia.

— Foi nomeado Arsenio de Almeida Barbosa para 2.º escripturario da Alfandega do Livramento; e para 1.º da mesma Alfandega o 4.º escripturario do Thesouro Jarcny no de Costa Villar.

— Deverá no dia 4 reunir-se o conselho de guerra do 1.º primeiro-tenente Santo Pavão, cuja defesa é movida pelo capitão de fragata Carlos Accioly.

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

Superior de dia o Sr. capitão do 14.º Antonio Coelho.

O 40.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Do Quartel General o amanuense Antonio Esperidião do Rego B[illegible].

Uniforme n. 7.

REVISTA DIARIA

NOMEAÇÕES—Por portaria de 17 do mez [illegible] nomeados 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Victoria bacharel Bo[illegible] Marinho Lins Siqueira, tenente José Francisco Pedroso de Carvalho e Li[illegible] Cavalcante de Albuquerque, na ordem em que estão aqui collocados.

Os nomeados teem o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

X

FESTA DOS REMEDIOS—No proximo domingo realisar-se-á, em sua respectiva igreja [illegible] povoado dos Remedios, a popular festividade religiosa de Nossa Senhora dos Remedios.

As vesperas terão lugar amanhã, com solemnidade.

No dia da festa haverá ás orada solemne, tendo logar a missa cantada pelas 11 horas e será celebrada pelo Revd. padre Francisco Cavalcante, coadjuvado pelos Revds. José Abrantes e José Ananias.

Ao evangelho pregará o Revd. padre Ananias, tocando durante os actos tres bandas de musica.

A's 6 horas da tarde, entoará o Te-Deum officiando o Revd. vigario Francisco Cavalcante, pregando novamente o Rvd. padre Ananias.

Ao terminar a festa será queimado um grande e variado fogo artificial.

Além dos actos religiosos, terão lugar muitas diversões populares.

X

LYCEO DE ARTES E OFFICIOS—Os exames geraes deste estabelecimento terão lugar em principios de Novembro, estando já organisadas as respectivas bancas como seguem

PORTUGUEZ, dias 3 e 5 presidente: Cyrillo Santiago.

Examinadores: Mamede dos Reis (professor da cadeira) e Dr. Flaviano Ribeiro.

FRANCEZ, dia 6 presidente: Dr. João Baptista Regueira Costa.

Examinadores: Dr. Flaviano Ribeiro (professor da cadeira) e Francisco Alexandrino.

MUSICA, primeira série, dia 3 presidente: Santino Pinto.

Examinadores: Geraldo Cruz (professor da cadeira) e Flaviano Martins.

MUSICA, segunda série, dia 5 presidente: Capitulino Cavalcante.

Examinadores: Santino Pinto (professor da cadeira) e Lydio de O. Filho.

ARITHMETICA E GEOMETRIA, dia 7 presidente: Mamede dos Reis.

Examinadores: Cyrillo Santiago (professor da cadeira) e Silverio de Farias.

DESENHO LINEAR, dia 8 presidente: Barros Correia.

Examinadores: Rodolpho Lima (professor da cadeira) e O. Tucuman.

DESENHO DE FIRRAS E ORNATOS, dia 8 presidente: Dr. Alvaro de Albuquerque.

Examinadores: Thimes Pereira (professor da cadeira) e Rodolpho Lima.

AULAS PRIMARIAS, dia 9 presidente: Cyrillo Santiago.

Examinadores: Barros Correia e Mamede dos Reis.

X

NAZARETH—O Sete de Setembro, que se publica n'essa cidade, em edição de 13 do corrente, escreveu o seguinte:

«O [illegible] Cabuzá tinha uns amores velhos pela Josepha Maria da Conceição, filha de Joanna Maria do Espirito Santo e por isso não podia consentir em que a sua alla deixasse os seus amores, pelos de José Morojó uns amores novos.

No dia 9 do corrente no Engenho Limeira deste municipio, em que se encontrava com o seu rival em casa da sua deusa e tragando o calice das amarguras, atirou-se sobre ella queimando-lhe as faces com um tição e porque Joanna do Espirito Santo viesse em soccorro de sua filha, Damião armado de faca, espumando de raiva, mordido de ciume, queimou-lhe tambem o olho esquerdo.

Estava vingado o coração de Damião que, feito o serviço, metteu-se nas canelas.»

X

SETE DE SETEMBRO—Recebemos o n. 38 d'esse periodico que se publica na cidade de Nazareth.

Agradecemos.

X

CORREIO DO RECIFE—Esta Repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Orissa, para a Europa recebendo:

Impressos ás 2 horas da tarde.

Objectos para registrar á 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o exterior da Republica ás 2 1/2 da tarde.

La Plata para a Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata recebendo:

Impressos até ás 8 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até 8 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica até 9 horas do dia.

Idem com porte duplo até 9 1/2 do dia.

Cartas para o exterior da Republica até 9 1/2 [illegible].

X

LEOPOLDO SILVEIRA—Regressou hoje da Europa a bordo do "Thames," o estimado Sr. Leopoldo A. da Silveira, conhecido livreiro d'esta cidade.

Apresentamos-lhe as nossas cordeaes saudações, expressivas do muito que o apreciamos.

X

ORDEM TERCEIRA DO CARMO—Procedeu-se á eleição para nova administração da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo para o anno compromissal de 1900 á 1901 dos o seguinte resultado:

Prior—João Rufino da Fonseca.

Sub-Prior—José de Souza Cordeiro Simões.

Secretario—Alexandre Americo Caldas Padilha.

Thesoureiro—Pedro Francisco dos Santos Costa.

Procurador geral—Carlos Gonçalves da Costa Maia.

Vigario do Culto—José Antonio do Monte.

Mestre de Noviços—Manoel Nascimento Rego Monteiro.

1.º Visitador—Manoel Francisco Cardoso Guimarães.

2.º Visitador—Antonio Lourenço Pedrosa.

Definidores—Francisco Ferreira de Araujo, João Pereira da Silva, José Francisco Figueiredo, Manoel Collaço Dias, José Soares Seixas, Octaviano Alves Monteiro, Luciano Augusto de Lima, [illegible] Gonçalves Fernandes, João A[illegible], Leandro da Silva Dutra, Antonio [illegible], Fontes e Rufino Suzano G[illegible] Miranda.

Priora—D. Amelia Pancho Cardoso Guimarães.

Sub-Priora—D Eugenia Paulo Rego Barros.

Mestra Noviça—D. Maria das Neves.

X

RIBEIRÃO—Communicam-nos d'essa cidade que o Recreio Dramatico levará á scena na proxima semana e em beneficio da intelligente actriz Adelaide Rezende, o drama [illegible] "Leonarda," o "Pescador," [illegible] o espectaculo com a comedia "Um quarto e duas camas".

O Recreio tem em ensaio a conhecida peça, "Forma do Odio," original de Manoel Arão.

X

COMPANHIA FABRICA DE ESTOPA—Estão convidados os Srs. Accionistas d'essa Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial, no dia 22 do corrente á 1 hora da tarde, afim de ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e o julgamento de contas do anno social findo em 30 de Junho ultimo. Na mesma occasião serão eleitos a nova directoria e conselho fiscal respectivo.

X

MONTE PIO POPULAR PERNAMBUCANO—Essa antiga e conceituada sociedade beneficente commemora no dia 11 de Novembro proximo o anniversario da sua fundação.

O acto será revestido da maior pompa conforme se tem verificado nos annos anteriores.

X

COMPANHIA DRAMATICA—A Companhia Dramatica, sob a direcção do distincto actor Salazar d'Eça, segue no proximo domingo para Maceió onde vai dar uma serie de espectaculos.

E' de esperar que sejam alli bem acolhidos, como merecem, os festejados artistas que compõem a referida "troupe" artistica.

X

VIGILANCIA E SEGREDO—Essa loja maçonica fará hoje á noite sessão economica.

X

LYCEO DE ARTES E OFFICIOS—No principio da semana proxima terão começo os exames d'esse estabelecimento de instrucção.

As respectivas bancas já estão organisadas.

X

EX ECTACULO—No proximo sabbado, a associação dos Artistas Dramaticos realisa, no Theatro Santa Isabel, o seu ultimo espectaculo.

Serão levados á scena a peça "Innocencia ou eclypse de 1821 e a comedia "Para remediar".

E' para esperar que o publico não perca este ultimo espectaculo da Associação dos Artistas Dramaticos, pelo que elle vem de prometter-lhe.

X

MISSAS—Se são hoje celebradas missas de 7.º dia pela alma da distincta senhora D. Ermelinda de Souza Leão, presada mãe do Sr. Domingos Magarinos, nosso collega do "Jornal Pequeno".

O acto effectuar-se-ha ás 8 e 1/2 da manhã, na matriz da Boa-Vista.

X

CONCERTO—No club Internacional, o distincto pianista Alfredo Schiappa realisa um concerto no dia 25 do corrente.

Recommendado esse sympathico festa artistica por um nome sobejamente conhecido, é de prever que não seja elle indifferente á "elite" do nosso publico.

Agradecemos o convite que o Sr. Schiappa nos remetteu para a sua festa.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, um para ronda de visita, outro para a guarda de Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2.º batalhão dará a Musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o cabo amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 3.

Entrou nesta data ao gôso de tres mezes de licença com o soldo por inteira e a respectiva etapa para tratar de sua saúde como lhe convier o Sr. Alferes do 2.º batalhão de infanteria Luiz Francisco de Albuquerque, cuja licença foi concedida pelo Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, por portaria de hontem.

Tem 8 dias de dispensa do serviço o Sr. Alferes do 3.º batalhão Manoel Hollanda Cavalcanti, afim de ir a Bom Jardim.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resumo dos maiores premios da n. 70—56 loteria da Capital Federal extrahida no dia 17 de Outubro de 1900:

Numeros	Premios
19116	15:000$000
19911	1:000$000
17363	500$000
5117	200$000
10708	200$000
28.86	200$000
2316	100$000
9959	100$000
12560	100$000
12931	100$000
29790	100$000

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 17 de Outubro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25.5	761,mm47	20,mm69	83 8
9 »	28.2	762,mm42	21,mm08	73 0
12 »	20. 2	763mm16	21,mm23	67 3
3 t.	29. 4	761mm09	20,mm83	63,0
6 »	27,7	760,mm97	20,mm61	74,1

Actinometro—Observações do meio dia: Ennegrecido. 17.º2, Prateado 36, 0.

Temperatura maxima 31. 2.

Temperatura minima 25,4.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm7; Sombra 3,mm5.

Chuva: nulla.

Direcção do vento:

		Caminho percorrido
De 1/2 h. 00 a. á 1 h. 00 a.	NE	27,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	NE	25 k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	NE	26,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	NE	24,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	ENE	26,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	ENE	29,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	ENE	25,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	ENE	24 k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	ENE	26,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	ENE	28,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	ENE	33 k000
De 11 h. 00 a. á 1/2 h. 00 d.	ENE	20,k000
De 1/2 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	ENE	28,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	ENE	22,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	ENE	22,k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	WWE	26 k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	NE	30,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	NE	22,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	NE	26,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	WWE	26,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	WWE	33 k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	WWE	25,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	WWE	30,k000
De 11 h. 00 p. á 1/2 h. 00 n.	WWE	30,k000

Velocidade média do vento por hora: 25,k783.

Maxima: 33,k000.

Minima: 20,k000.

Nebulosidade média 0,50.

Dia 17 de Outubro

O baixa-mar foi ás 6 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0,m71.

O prea-mar foi ás 1 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 1,m89.

O baixa-mar foi ás 6 h. 35 m. da tarde, registrando a escala 0,m93.

O prea-mar foi ás 11 h. 51 m. da tarde, registrando a escala 1,m50.

Idade da lua 21 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—Elesbão Ribeiro.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Joaquim Tavares da Silva, natural de Alagoas, e Mariana de Hollanda Cavalcanti, natural deste Estado, solteiros e residentes em S. José.

Gonçalo da Silva, residente na freguezia da Boa-Vista e Julia Pacheco de Araujo, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

José Tertuliano Soares e Martha Amelia de Oliveira Barcellos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

João Nogueira Rosas sargento do 14 batalhão de infanteria, residente na freguezia da Boa-Vista, e Senhorinha Alexandrina de Paiva, residente na freguezia de Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

Seraphim Soares Beltrão, natural do Rio Grande do Norte e Zulmira Esther Pernambuco, naturaes deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista Graças, Poço e Varzea affixou na repartição de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel da Costa Rego e Adelina do Rego, solteiros e residentes na freguezia da Varzea.

Benedicto Vicente do Nascimento, residente na freguezia de Santo Antonio, e Maria Luiza dos Prazeres, residentes na Boa-Vista, solteiros.

Primeira publicação

Sebastião Coutinho e Albertina Alice da Rocha, solteiros e residentes na Boa-Vista.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 17 de Outubro de 1900.

Existiam	507
Entraram	7
Sahiram	2
Existem	510
A saber:	
Nacionaes	482
Mulheres	12
Estrangeiros	16
Total	510
Arraçoados bons	431
Arraçoados doentes	21
Arraçoados loucos	1
Alimentados a sua custa	7
Correccionaes	50
Total	510

Movimento da Enfermaria

Existiam	24
Tiveram baixa	0
Tiveram alta	3
Ficam existindo	21

VIDA SOCIAL

Passou hontem o anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Maria Luiza da Cunha, virtuosa esposa do nosso amigo e ex collega de redacção Braulio da Cunha.

Por tão fausto acontecimento envia mos-lhe nossas felicitações.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Crespo, n. 14 1.º andar, de 12 ás 3 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 as 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 63, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha, que vejo diariamente nos jornaes desta capital elogios ao vosso preparado, denominado xarope de *Alcatrão e Jatahy*. E fiquei completamente convencido, pois que, empregando-o em minha filha de 3 annos, que ha um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchite, acompanhada de tosse que não a deixava dormir, hoje acha-se, com effeito, perfeitamente curada, com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador—*Dario Pereira dos Santos Silva.*—Cidade do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.

Reconheço a assignatura supra—Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895—Em testemunho da verdade.—*Antonio da Silva Pereira.*

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Alcatrão e Jatahy—Prado

O Sr. Manoel F. de Almeida,
R. da Lapa 80,
Não podia dormir.
Escarrava sangue, e estava
Inteiramente
Desacorçoado,
Julgando-se sem cura.
Curou-se com dous vidros ! !

Febre tosse, escarros de sangue

e dor no peito soffreu durante cinco annos o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, residente na E. do Baugú. Curou-se com o *Alcatrão e Jatahy* de H. do Prado.

NEUROSINE PRUNIER

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas contêem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda Cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, é o unico leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira), brotoeja, vermelhidão e a maior parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda 24.

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

[illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible]

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Oespantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 - RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.·—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.·—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorea.

3.·—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagré; n. 3 nascidos, suppurações.

4.·—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.·—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.·—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa permaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.·—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.·—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.·—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10·—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11·—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12·—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curál-as completamente;

—. faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* sa[illegible] erveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21—RUA MARQUEZ DE OLINDA 23

(Recife)

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

As flores brancas e inflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas.

Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Inquietação

melancolia, cansaço, dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Honras

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* comferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

Plumeria de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pes ou noutro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura esta [illegible] olha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

21—Rua Marquez de Olinda—24

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, resistiram durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Cidade — Rio de Janeiro.]

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia sexual, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas fracas o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis é o melhor tonico reconstituinte. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os dartros Herpes, e Empigens e é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario o indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Suffocações

pendencia a adormecer, falta de vontade e energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dá vigor e força

Aos debeis rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todas na Companhia de Drogas.

Creanças com vomito

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica d Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da Independencia

Dyspepsia nervosa

esgotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS—é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a maior parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada frescura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, [illegible], etc.

[illegible] cosmetico para fixar [illegible] arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24

Nos climas quentes e regiões paludosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças [illegible] gosa no figado estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pór boa, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e, graças a Deus. achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

Homens fracos

Recuperarei saude e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que o garante a cura.

Drogaria Oriental.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses de Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só criteriosamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Desalimento

[illegible] intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1898 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonteações que com a continuação do elixir desapparece n sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que aos ataques de febre erysipellosa, ou erysipela como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 1[illegible] annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 21

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 8[illegible].

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—4$000

Os nossos frascos são quadrados e contem gottas e [illegible] lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos

DE TRIUMPHO EM TRIUMPHO, VAE A CHYMAPHILLA ALBA DO DR. ASSIS, SE IMPONDO PELOS MARAVILHOSOS EFFEITOS NA DENTIÇÃO.

Attesto ter empregado a *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, com resultado inteiramente satisfactorio, em um filho de 8 mezes de idade, que se encontrava doentes de vomitos e persistente diarrhéa.

Depois do uso deste remedio, ambos os symptomas desappareceram, sendo o seu estado actual de perfeita saude.—*Manoel dos Santos Simões.*—Firma legalisada.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Dr. Berardo

Docente do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre [illegible] Madre de Deus.

CADA DIA MAIS BRILHANTE.—O [illegible] e muito distincto medico [illegible] Minas Geraes, o Dr. Manoel Joaquim Pereira de Magalhães, doutor em medicina pela Faculdade do Rio [illegible] a seguinte declaração sobre a [illegible]:

Attesto que tenho applicado [illegible] Souza Soares [illegible] com optimos resultados; [illegible].

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal (Firma reconhecida).

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreira.* (Medico-cirurgião pela Escola Medico-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

ILEGÍVEL

MUTILADO

Inf... curam ... phyla Albas do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.
Companhia ... P. Chimica.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Outubro de 1900.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 147 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime por distribuição do municipio de Agua Preta.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão, juiz de direito da comarca de Agua Preta do Estado de Pernambuco em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias contados de hoje, de accordo com o art. 70 do Decreto n. 3122 de 11 de Julho de 1887 os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime privativo deste municipio de Agua Preta creado pela Lei Provincial n. 1435 de 12 de Maio de 1879, vagos pela renuncia ... serventuario Pedro Reis de Azevedo e Silva e mandado ... concurso em virtude do officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado ... 23 de Setembro do corrente anno e ...

Os pretendentes a ... dentro do mesmo ... deverão apresentar os documentos seguintes:

Auto de exame de sufficiencia ...;
Certidão do exame de ... portugueza e arithmetica;
Folha corrida;
Certidão de idade;
Attestado medico de capacidade physica;
Certidão ... caso de ... menor de 30 annos, ou ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;
Procuração especial, se acaso requererem por procurador e ... documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, conforme as disposições do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, em 29 de Setembro de 1900.

Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão o escrevi. — Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado. Conforme o escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na ... audiencias do Conselho Municipal desta cidade chamando concurrentes aos officios de justiça deste municipio.

Dou fé. Cidade de Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro Marcellino Justiniano dos Passos.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de preparatorios da epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor, ... nesta Secretaria a partir do dia 1.º de Outubro a inscripção dos ... e alumnos do curso desta Escola deve terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deverão ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 4$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias ou ... dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si forem pagar a de admissão como ouvintes e a de 0$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames de 1.º anno do curso deverão instruir o requerimento com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conhecidas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez e allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haver pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão do 1.º anno do curso; algebra elementar e superior, geometria, ... rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado, para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomadas em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1900.

O secretario
Alfredo C. C. Araujo

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de outubro de 1900

EDITAL N. 43

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de classificação ... exames das Escolas Publicas ... Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas primarias do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar exames ... alumnos de classes ... graos que devem apresentar-se em ... por intermedio dos respectivos ... de ensino ou por si mesmos, ... mais facil ... mappas preciso ... numero de alumnos que têm de ser submettidos aos mencionados exames.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada por ... reger a cadeira mixta de Jatobá de Boa Vista, que foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José ... de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor ... que fica-lhe marcado o prazo de ... a contar do presente para registrar ... e assumir o exercicio da cadeira ... do ensino primario da ... Balmo... ... o da 1ª ... corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

ILEGÍVEL

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente o Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente ... da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do ... anno—Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
2.ª » » 2.º » —Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas ... e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 64 a 75 do ... vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento ... arts. 81 a 119 ... Codigo e nos arts. 82 a 105 do ... Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 1.º districto criminal, e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 5 de Novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Augusto de Almeida.
Rufino Paulo Mesquita Cardoso.
Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas.
Eduardo Daniel de Souza Fradique.
Augusto de Oliveira Maia.
Antonio Joaquim de Azevedo.

SANTO ANTONIO

Manoel de Oliveira Brandão.
Domingos Severino de Oliveira e Souza.
Antonio José de Moraes.
João Antonio de Mello.
Domingos Gonçalves Gomes Penna.
José Baptista Lopes da Costa.
José do Espirito Santo e Silva.
Joaquim Modesto da Silva.
Francisco Correia da Silva.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Tenente-coronel Francisco de Paula Maia.
João Antonio da Cunha Portella.

S. JOSÉ

Virgilio Graciliano da Cunha Cavalcante.

BOA VISTA

Joaquim da Costa Maia e Silva.
Eduardo Guilherme da Silva Tavares.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Manoel Joaquim do Rego Barros.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
Capitão Alonso Jorge de Mello.
Alvaro Affonso de Oliveira.
Caetano da Costa Moura.

GRAÇA

João Baptista dos Santos.
José de Castro Monteiro.
Horacio de Oliveira.

AFOGADOS

Francisco Augusto Brandão Cavalcante.
Manoel Carneiro Sá Barreto.

VARZEA

Luiz Ferreira de Carvalho.
José Martins da Rocha.

POÇO

Gastão da Silva Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala no Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 5 de Outubro de 1900.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, 1.º escrivão do Jury o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Antonia dos Anjos de Porciuncula, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta do Páo Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900.

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, á professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por acto de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto da Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Maria Clara de Mello Figueira e Paulina Marcellina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira de ensino primario de Páo Ferrado e a segunda para reger a de Cabrobó que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa o Paço da Assembléa do Estado, orçados em 17:510$131.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

... guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 6 de Outubro de 1900.
José Sobreira,
Director interino.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de trinta dias improrogaveis, contados da data da presente publicação será arrecadado á bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, ficando sciente que a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1 de Outubro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1900—1.ª Secção — 1.ª Directoria

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Triumpho, por ter sido removido para o de Correntes o Bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da quarta sessão ordinaria do Jury do Recife etc.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto abaixo declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido á referida sessão.

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos juizes de facto requererem as suas relevações perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo esse prazo, o escrivão remetterá ao conselho municipal copia do auto de imposição de multas bem como uma desta ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei, e o art. 182 §§ 1.º e 2.º do Regulamento de 29 de Janeiro de 1893.

Antonio Carlos de Noronha 135$000
Antonio Martiniano V... vas 135$000
Antonio Lopes da Silva Carvalho Junior 135$000
Antonio de Miranda Silva Fragoso 135$000
Antonio José Ribeiro 135$000
Balbino Neves Tavares 135$000
Francisco José de Moraes e Silva 135$000
Francisco José da Silva Braga 135$000
José de Souza Rego 135$000
... Ferreira Carneiro da Cunha 135$000
Joaquim Mena Ferreira 135$000
José Marques dos Santos Jorge
Joaquim José Luiz Soares 135$000
José Francisco Pessoa 125$000
José Lopes de Azevedo 135$000
João Felizardo de Amorim 135$000
Joaquim Rodrigues Campello 135$000
Luiz Antonio de Mello 135$000
Manoel José Fernandes 125$000
Manoel José do Peixão 135$000
Dr. Manoel Cyrineo da Silva Brandura
Accendino Maia 135$000
Francisco Ferreira Cavalcante 125$000
Antonio Vicente da Silva 135$000
Augusto Gonçalves da Silva 135$000
Affonso Lacerda de Figueiredo 100$000
Candido F. de Mello 135$000
Francisco de Assis Pires Ferraz 135$000
Francisco José da Silva Guimarães 130$000
Julio Americo de Caldas Brandão 130$000
Joaquim Francisco da Cruz 130$000
José Luiz dos Santos 130$000
José Maria Affonso Ferreira 130$000
José Maria Ribeiro de Castro 130$000
José Eneliano de Oliveira 130$000
José Carlos de Oliveira Rego 130$000
José Joaquim de Caldas Sá Barreto 130$000
José Antonio da Motta Guimarães 130$000
João Maria Seabra de Vasconcellos 130$000
José Bezerra de Barros Cavalcante 130$000
José Pires de Farias Junior 130$000
Mario Augusto Cordeiro 130$000
Manoel Machado Brandão 130$000
Pedro Antunes de Mello 130$000
Raimundo Antonio da Costa 130$000
Thomaz Domingos Tavares 130$000
Francisco Antonio Bonna 130$000
Antonio José de Amorim Figueiredo
Augusto Sergio dos Santos 125$000
Antonio Gervasio da Cunha Porné 125$000
Arthur Ribeiro Roma 125$000
Antonio Adolpho Borges Leal 125$000
Bento Alves de Mello 125$000
Bernardino Gomes Pereira 125$000
Juscelino José dos Santos 125$000
Carlos Augusto Gomes de Leal 125$000
Francisco da Costa Rego 125$000
Francisco de Azevedo Paiva 125$000
Ernesto José de Souza Leal 125$000
Francisco Horacio de Araujo Cesar 125000
Flora Xavier da Costa 125$000
Joaquim Gonçalves de Oliveira 125$000
Manoel José Gomes Leal 125$000
José Coutinho de Mattos Ferreira 1250000
José Vieira da Cunha 125$000
João Avelino Mendes 125$000
Mathias Muniz Tavares 125$000
Manoel Joaquim da Silva Rocha 125$000
Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante 125$000
Manoel de Oliveira Brandão 125$000
Pedro Emygdio Robeto 125$000
Aurelio Barbosa Lima 120$000
Antonio Lopes Braga 120$000
Dr. Agripino Rodrigues Lima 120$000
Antonio Mamede de Macedo 120$000
Adolpho Antonio Vieira 120$000
Antonio Duarte Machado 120$000
Alfredo Baptista Nogueira 120$000
Candido José de Magalhães Soares 120$000
Climerico Jacintho de Sampaio 120$000
Carlos Mafra Malchades 120$000
Constancio da Silva Neves 120$000
Francisco Emiliano Gonçalves da Rocha 120$000
Francelino Domingues da Silveira 120$000
Joaquim Prudencio de Almeida 120$000
José de Jesus Moreira da Silva 120$000
Rodolpho Lima 120$000
José Domingos Rodrigues Ferreira 120$000
José Joaquim Alves 120$000
Luiz Juvenino da Silva 120$000
Manoel Francisco Fragozo 120$000
Manoel José Pinto 120$000
Manoel Tavares Cezar de Mello 120$000
Urbano Sabino Pinho da Costa 120$000
Antonio Leovaldo do Rego Barros 115$000
Antonio Soares de Pinho 115$000
Candido Firmino de Mello Santos 115$000
Dr. Luiz Antonio de Andrade 115$000
Manoel José Martins 115$000
Philadelphio Dias Cardeal 115$000
Antonio Ponciano de Souza 110$000
Adolpho Ferreira da Silva 110$000
Eduardo de Barros Machado 110$000
Francisco de Paula Alves de Freitas 110$000
José Sigismundo de Miranda Henriques 110$000
José Luiz Gonçalves Pena 110$000
Leonardo Albeo Lavra 110$000
Manoel Ferreira da Cunha 110$000
Octaviano Ferreira Monteiro 110$000
Armonio de Figueiredo Pessoa 100$000
Antonio Alipio de Souza Ribeiro 100$000
Faustino Joaquim da Silva 100$000
Henrique de Almeida Soares 100$000
Jacintho da Hora Pires 100$000
João Pereira Rabello Braga 100$000
Julio Cesar Rodrigues 100$000
Jorge Paz Ferreira Lima 100$000
Luiz de França Sant'Anna 100$000
Coronel Thomaz José da Gusmão 100$000
Walfredo da Cunha Souto Maior 100$000
Henrique Rolim 100$000
Seraphim José dos Anjos 100$000
Domingos José de Castro e Silva 100$000
Francisco Tarquilino de Almeida Bastos 100$000
Joaquim Maximo ... 100$000
João Teixeira do Nascimento 100$000
Antonio Vieira da Cunha 100$000
Manoel Salustiano Ferreira do Carvalho 100$000
Antonio Martins Saldanha Junior 95$000
Paulo Barbosa dos Santos 95$000
Francisco Alexandrino da Silva Marques 90$000
Dr. Joaquim da Silva Cabral 90$000
Joaquim Thimes 90$000
José Joaquim de Aguiar 90$000
Joaquim de Medeiros Reposo 90$000
Leonel Augusto Ferreira 90$000
Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas 85$000
Affonso Fortunato de Castro e Silva 85$000
Antonio Pereira Caldas 85$000
Antonio Reymundo Rodrigues da Silva 85$000
Antonio Henrique Maffra Junior 85$000
José Carneiro ... de Farias Lima 85$000
Pedro Alexandrino Carlos Maia 85$000
Jorge Francisco Coelho Fragoso 85$000
Mathias Carlos de Oliveira 85$000
Manoel Ferreira Pinto 85$000
Pedro Alves Barbosa 85$000
Rodolpho Fortunato Cavalcante Monteiro 85$000
Terencio Nunes de Farias 85$000
Antonio Candido Baptista 85$000
Antonio José ... Correia 85$000
Amaro Alfredo Baderz 85$000
Antonio Francisco da Cruz 80$000
Antonio Lins da Costa Delgado 80$000
Benedicto Adolpho Martins 80$000
Ernesto Montenegro 80$000
Ignacio M... M... 80$000
Laurentino Pires de Carvalho 80$000
Manoel Pereira ... Wanderley 80$000

E para constar passei o presente que vai assignado pelo presidente do Tribunal do Jury.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão o escrevi.

José Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira do ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Hermilla Floresta da Cunha Salles, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente, para reger a cadeira de ensino primario do Cassoio, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado ás professoras Emilia Alves Bezerra e Isabella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras acima declaradas que sendo a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official
J. B. Fox.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção —1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Leopoldina, por ter sido removido para Floresta o bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum juiz solicita a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonio da Silva ..., nomeado por acto de 21 do corrente para reger a cadeira de ... e João Hermes Borges de Lyra removido do ... para a do ..., que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar desta data para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	5$600	a 6$600
Crystallisado por 15 kilos	$	a $
Demerára, por 15 kilos	$	a $
Branco, por 15 kilos	4$300	a 6$000
Somenos, por 15 kilos	4$000	a 4$200
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a 3$200
Bruto secco, por 15 kilos	2$800	a 3$000
Bruto, mellado por 15 kilos	2$300	a 2$600
Rotame, por 15 kilos	1$800	a 2$100
Mel por pipa		a 40$000
Aguardente conforme o grau, de	$400	$500
Alcool de 38 grãos, a canada		a 1$800
Alcool de 40 dito, dito		a 1$830

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não consta negocio.		
Bagas de mamona, os 15 k.		a 3$200
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a $750
Milho, o kilo		a $135

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a 1$280
Couros espichados do norte o kilo		a 1$230
Verdes nominaes		a $750

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor		a 80$000

Alcool

Cotou-se o de 38 grãos		a 185$000
O de 40 dito		a 200$000

Aguardente

Vendas		a 205$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a 200$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a 100$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Sola o meio nominal de	8$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a 20$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a 8$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a 55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a 18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 1 a 16	26:433$041
Idem de 17 diversos impostos	2:9?8$65
Exportação	4:714$181
	30:115$888

Recife Draynage

Desde o dia 1	62.054$457
Dia 18	7:410$322
	6?:461$779

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1900

Entraram:

25 ½ bois, pesando 3.236 kilos	
190 kilos de peixe a 100 rs.	19$000
11 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	3$300
59 meias columnas a 600 réis	35$400
27 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	32$400
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 caixão com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
33 cargas com fructas a 600 reis	19$800
60 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	30$000
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
93 logares a 500 rs.	46$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
49 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	147$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
54 compartimentos com verduras a 600 rs.	32$400
74 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	74$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
19 talhos de frente a 3$500	101$500
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
Somma	680$100
Rendimento do dia 1 a 16	10.691$400
	11.371$800

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$300.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $300 a $900 a cuia.
Feijão de 2$200 a 2$400 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 16 a 30 de Setembro ultimo foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Theodomiro Christovam do Nascimento Valdes e Samuel Teixeira de Mello, sob a firma Theodomiro Valdes & C., para o commercio de fazendas e outras negociações, á rua da Imperatriz n. 5, desta cidade, com o capital de 65:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Nunes Ferreira Coimbra, commanditario, Antonio Nunes Barbosa Coimbra, solidario, e Felippe Cezar Paes Barretto, socio de industria, sob a firma Nunes Barbosa & C., para o commercio de fazendas e outros negocios, á rua da Imperatriz n. 43, desta cidade, com o capital de 35:000$, sendo o fundo commanditario de 30:000$, e a sociedade em commandita.

De João Baptista de Souza e João Telles de Silva Menezes, sob a firma Baptista & Telles, para o commercio de sapatos e outros artigos, á rua da Imperatriz n. 32, desta cidade, com o capital de 6:183$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Andrade Lopes & C. e Irineu Januario de Andrade Pereira, sob a firma Andrade & C., para o commercio de fazendas e miudezas á rua do Dr. Corrêa de Araujo n. 1, da cidade da Victoria deste Estado, com o capital de 42:637$620, sendo a sociedade em nome collectivo.

Prorogação por mais tres annos do prazo do contracto social da firma desta praça Guimarães Braga & C.

Dissolução da sociedade commercial que nesta praça gyrava sob a firma Machado Porto & C.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Sergio Magalhães Theodomiro Cavalcante & C., Nunes Barbosa & C., João Francisco da Silva Sitonio, Abrantes & C., Heliodoro Rabello, Andrade & C., Francisco Missano, Francisco Corrêa Tavares, Antonio Luiz Ferreira, Antonio de Mello Verçosa, Manoel Baptista Lyra, Julio Marques de Almeida, Pedro Alves dos Santos, Domingos Cruz, José Marques de Almeida e João Rufino da Fonseca.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 8 de Outubro de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Aviso

Do dia 21 do corrente inclusive em diante, até nova ordem, além dos trens em vigor, haverá um trem de passageiros nos domingos conforme a tabella seguinte:

Cabo	9.25 manhã
Ilha	9.35 »
Prazeres	9.52 »
Boa Viagem	9.57 »
Afogados	10.7 »
Cinco Pontas	10.12 »

Cabo, 18 de Outubro de 1900.
(Assignado) *Wells Hood.*
Superintendente.

MARITIMOS

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Mendoza

E' esperado dos portos da Europa até o dia 23 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 61 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Orissa, do sul, a 19.
Maranhão, do sul, a 19.
La Plata, da Europa, a 19.
Itaperica, do sul, a 19.
Hevelius, de New-York, a 20.
Medoc, do sul, a 21.
Nile, do sul, a 21.
Alagoas, do norte, a 23.
Hogarth, do sul, a 23.
Mendoza, da Europa, a 23.
Manáos, do sul, a 24.
Clyde, da Europa, a 25.
Atlantique, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Rio e Santos Highland, a 19, ás 4 horas.
La Plata e esc. Orissa, a 19, ás 12 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 19, ás 4 horas.
Lisbôa e Hamb. Itaperica, a 19 ás 4 hor.
Fernando de Noronha Una, a 20 ás 4 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Parnahyba, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Santos, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Bahia, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Cruzador inglez Swallow, munições.
Barca portugueza Rita, carvão.
Barca norueguense Pjerna, carvão.
Barca norueguense Vest-field, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca norueguense L... viatnan, carvão.
Barca norueguense Oxe, carvão.
Lugar norueguense Bonden, carvão.
Lugar nacional Fé Cearense, varios generos.
Lugar italiano Nossa Madre, var. gener.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Patacho inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho inglez Franklin, bacalhão.
Patacho inglez Magdalena, bacalhão.
Patacho nacional Mizael, bacalhão.
Patacho nacional Maria ...
Patacho nacional Tres Amigos, var. gener.
Patacho nacional Dolores, xarque.
Patacho nacional Herman, xarque.
Patacho inglez Carpathian, varios generos.
Patacho inglez Alice, varios generos.
Patacho inglez Golden Seeker, bacalhão.
Patacho inglez May Flower, bacalhão.

Para passagens, cargas, ... com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner
E' esperado dos portos do sul até 21 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherburg e Southampton
O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall
Espera-se da Europa até 25 de Outubro, e seguirá após a demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Para cargas, passagens e encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os agentes
Amorim Irmãos & C
R. 3 Rua do Bom Jesus N. 3

DIVERSOS

Na Soledade rua Nunes Machado n. 66 prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocadinhos, pão de ló torrado, bolinhos sortidos e torinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Erysipela e Caparina
E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
32—Rua do Bom Jesus—32

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Acções entre amigos
A rifa com o titulo acima e que dá direito ao possuidor da acção a um cavallo russo, andador, e que devia correr com a primeira loteria de Outubro, fica transferida para o dia 31 daquelle mez por motivo superior.

DENTES
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Vende-se
Uma carroça para cavallo, com molas; bem construida e com pouco uso. Esta matriculada; á tratar na rua da Aurora, mercearia n. 81.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHORÉA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO — TONTEIRAS — CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — SPERMATORRHÉA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir. HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
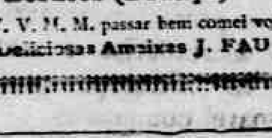
J. FAU
Bordéos (França)
Pedam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

EGROT
EGROT ... et GRANGÉ Succes
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°
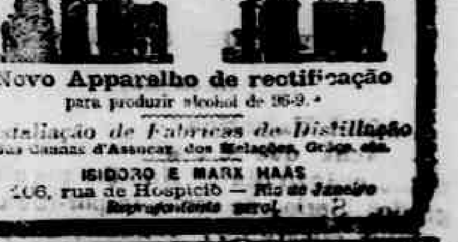
Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcool de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARK HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIS
Medalha de Ouro — Paris — 1893
MODELO depositado
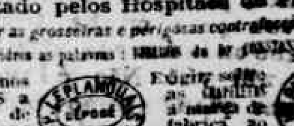
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: ... Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
LEPLANQUAIS PARIS
Deposito ... E. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIS
E ... as principaes CASAS

MUTILADO

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)
CURAM AS INFLAM[illegible]
GOLPES TORCEDURAS E

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

INOFFENSIVO
AGRADAVEL
INFALLIVEL
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

Fundicção Geral
ALLANPATERSON&C
42 Rua Barão do Triumpho—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

ASTHMA
OPPRESSÃO
CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, *Faubourg St-Denis, PARIS.*
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

RHEUMATISMO
ARTICULAR. AGUDO. CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
[illegible] todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Succe sor de A Caers

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE
O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Antiag Fundição Cardozo
Rua Baroẞ do Triumpho ns. 100 a 104
Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR
Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.
Para senhoras . . . . 22$000
Idem para homens . . . 20$000
Idem para crianças segundo as idades.
Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.
Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.
NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

Legar á vossos filhos
bôa saude e os bem dirão gerações presentes e futuras. Infante risonho e roliço éra o homem ou a mulher que hoje vemos forte e robusto. Donde estão seus contemporaneos que érão debeis e rachiticos? Se existem, "vivem morrendo," arrastando vidas de miseria, perseguidos pelas perennes doenças. Asegura o porvir da criança doentia. A "gordura" e o "alimento mineral" indispensaveis para as criaturas delicadas, como bem o diz o celebre Professor Cheadle, de Londres, se encontram na Emulsão de Scott. Ponha-se na botija que se dá a criança a quarta parte d'um colherinho da Emulsão de Scott e o resultado não se deixará esperar. Os hypophosphitos são "o alimento mineral" que tonifica e cria nervos e ossos fortes; o oleo de figado de bacalhau digerido a "gordura" que os cobre de carnes sólidas, a arma defensiva contra as enfermidades.

A Emulsão de Scott é um remedio de que pode-se depender para que as crianças anemicas e rachiticas se convertam fortes, rosadas e roliças. Desconfia-se das imitações e as "preparações" e "vinhos" chamados de oleo de figado de bacalhau mas que não o contêm. Cautela com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes tambem de vender farinha de trigo por quinina. A legitima leva o letreiro do homem com o bacalhau as costas.
A Emulsão de Scott é approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo Governo do Brazil.
A venda nas Pharmacias e Drogarias. SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ
DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO
BRONCHITE
10, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA
GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue du Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., page 300* — GUBLER *Comm. du Codex, page 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa.
das NEVRALGIAS — Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões.
da NEURASTHENIA — Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cª, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as phcias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Qual du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações ao ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

ST JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE
Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de G. Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
Deposito geral: 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

[illegible]
Su[illegible] do [illegible] tivo [illegible] con[illegible] pre[illegible] Exp[illegible] pro[illegible] cas [illegible] Ca[illegible]

DOENÇAS [illegible]
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

XAROPE e VINHO de DUSART
Ao Lacto-Phosphato de Cal
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
Estas duas preparações encerrão os principios constituintes dos ossos e dos musculos, e são prescriptas pelos medicos aos meninos lymphaticos e delicados, afim de sustental-os durante seu crescimento, desenvolver e despertar o appetite, quando se achão fatigados ou esfalfados pelos estudos e sua habitação no ar impuro das escolas.
Ellas restituem aos ossos o elemento phosphatado, cuja diminuição provoca a fraqueza e o desvio das pernas, e são muito efficazes na tuberculose para ajudar a cicatrisação das cavernas pulmonares.
Os convalescentes, os velhos, as pessoas anemicas e enfraquecidas tambem encontrão nellas os elementos reparadores e necessarios á saude.
PARIS, 8, r. V[illegible]

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifa de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, [illegible]

[illegible]
PREMIO [illegible]
[illegible]
O QUINA-LAROCHE [illegible] as Forças do S[illegible] fortalece o Estomago, combate a Anemia, a Chlorose, o Lymphatismo e abrevia a Convalescença.
Paris, 22, rue Drouot e nas Pharmacias do Brasil.

ASTHMA-OPPRESSAO
Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cª constituem a preparação mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *sufocações*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.
Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cª.
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
26, Rue Saint-Claude, Paris.

FOLHETIM 68

AS DUAS PAIXÕES
POR
CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE
A REALIDADE DA VIDA
VI
O amor que se vende
(Continuação)

— Oh! Valentina!
— Acha que é muito?... Sejam então quinze dias. Não lhe peço segredo. Seria, de certo, impôr-lhe um pesado encargo... Demais, a reputação de uma desgraçada como eu, não tem nada a perder!...
— Se o exige!
— Não. E' uma promessa que lhe havia de custar a cumprir.
Valentina murmurou, como se tivesse um presentimento:
— De resto, para que serviria? Dentro de alguns dias não terei de dar contas dos meus actos a pessoa alguma!
E accrescentou vivamente:
— Está, pois, tudo combinado. E agora vou para minha triste casa. Não sabe onde é a rua das Damas? Nunca alli vá! Não é invejavel a casa, mas quando somos pobres não escolhemos o que precisamos.
— Ha de deixal-a. Eu arranjarei tudo. Deixe-me a direcção das suas cousas.
Valentina fez um gesto de desanimo e, sem responder, sorrio para Jorge, não sem uma certa tristeza, afastou-se com um passo rapido e saltou para um omnibus que se punha em movimento, tendo pressa de se subtrahir á curiosidade da multidão, da qual alguns transeuntes manifestavam a sua admiração por tão excepcional belleza.
Com um olhar enviou a Jorge uma caricia, a primeira, que cimentava o pacto que acabavam de concluir.
O omnibus ia já longe, fóra da vista do apaixonado e elle continuava estacado no sitio onde a deixára, com o olhar fixo no caminho por onde ella desapparecêra, quando mão leve lhe cahio sobre o hombro e uma voz alegre lhe perguntou:
— E, então, está feito?
Jorge voltou-se.
Paulo Tavernier continuou:
— Segundo julgo pelas apparencias, os taes negocios não teem corrido mal, meu velhaco.
— Estavas presente?
— A trinta passos de distancia. Estas comedias divertem-me sempre.
— Seguiste-nos?
— Por acaso. Depois do nosso jantar, fui dar um passeio e então tive o palpite de que te ias *espear* ahi pela rua dos Capucines, e não me enganei. Tiveste de empregar toda a tua rhetorica?
— Um pouco.
— Emfim, chegou-se a bom termo?
— Creio que sim.
— Será então o cumulo da ventura?
— Assim o espero... Mas terei de recorrer ás tuas luzes...
— Se precisares dellas estão ao teu dispôr.
Pouco a pouco, de sombrio que estava no momento de partir o omnibus, o rosto do marido de Suzana desanuviou-se.
O ultimo olhar de Valentina, tocado pelo sacrificio que o amor arrancava ao seu apaixonado adorador, não fôra a guarda avançada das alegrias que o esperavam?
Emfim, ella pertencia-lhe!
Que lhe importava o preço?
Jorge Dufresne deu o braço a Paulo Tavernier,—este muito satisfeito por outros motivos e que occultava o melhor que podia a satisfação que o inundava—e disse-lhe:
— Anda d'ahi... Vou contar-te tudo.

VII

A confissão de um homem feliz

A' hora em que os dous amigos se afastavam da estação de Saint Lazaro e quando Jorge Dufresne fazia as suas confidencias a Paulo Tavernier, encantado com a queda profunda e com os nascentes embaraços a que o marido de Suzana se deixava arrastar, estava o marquez Roberto de Angeville assentado n'uma commoda poltrona em frente do fogão no seu quarto.
O palacio de Angeville, na rua de Lille, é uma das raras casas que ficaram sendo o que os seus primeiros proprietarios fizeram.
E' tal qual foi construido no fim do reinado de Luiz XIV, agora o encontravam.
Apenas soffrêra algumas transformações quasi invisiveis que o pozeram em harmonia com os nossos habitos modernos.
O pateo da entrada, as salas e, n'uma palavra, todas as divisões, conservavam o seu aspecto de outr'ora.
O quarto do marquez era severo, coberto de tapeçarias escuras em que sobresahia um azul esverdeado, com delicados trabalhos em madeira e illuminado por duas grandes janellas, que abriam para um grande jardim, ao qual a primavera dava um aspecto risonho que, comtudo, não conseguira desenrugar a fronte do Sr. de Angeville.
Desde que partira para a Africa o seu unico filho, o marquez ainda vigoroso, nessa época, e robusto, apezar dos seus sessenta e oito ou setenta annos, tornara-se n'um velho em toda a accepção da palavra.
Os cabellos da côr da neve e a barba sempre cuidada, não emolduravam já um rosto cheio e rosado, que um sangue vigoroso illuminava com um tom de saúde robusta; a sua côr agora era a de cêra, as faces estavam cavadas e os labios descorados.
Adivinhava-se, sob o vasto chambre que elle vestia, a magreza de um corpo que cahia em decadencia e que enfraquecia de dia para dia.
O desgosto e o isolamento tinham completado o seu funesto trabalho.
Comtudo, nessa noite, o marquez não estava só.
Uma joven, de cerca de vinte e seis annos, estava assentada n'uma fauteuil, do outro lado do fogão, e procurava juntar dous tições, que se baviam de se separar.
E alta, bem feita, com cabellos castanho-claro e uma pelle ligeiramente queimada por demorada residencia no campo e pelo habito de andar exposta ao ar.
Era linda?
Ninguem o pensava ao fital-a. Em todo o caso, as suas feições eram agradaveis, a expressão do rosto intelligente e distincta, séria e meiga, e á primeira vista inspirava uma instinctiva sympathia que augmentava á medida que se tomava com ella maior conhecimento.
Quando ella conseguio juntar os dous pedaços de madeira, ergueu-se, approximou-se do marquez e perguntou-lhe com uma voz acariciadora:
— Como está?
— Melhor. Comtudo parece-me que a vida me abandona e que não tardarei em ir ter com os que me precederam e que dormem o somno eterno junto á pequena igreja de Angeville. Seu pai ainda não voltou?
— Demorou-se na Bretanha mais tempo do que julgava. Espero-o d'um momento para outro.
— Nós fomos como dous irmãos, Joanna. E ha de me custar bastante partir deste mundo sem lhe dizer adeus.
— Afaste de si essas idéas. Não ha nada ameaçador e o medico acaba de lh'o affirmar. O senhor póde recuperar ainda as suas forças...
O marquez sorrio com tristeza e disse:
— Sei o que me espera e só receio uma cousa: não tornar a ver meu filho e o seu pobre irmão, que foi dedicado até ao ponto de o acompanhar.
E proseguio com um resto de energia:
— Foi essa separação que me matou! D'ahi em diante nunca mais vivi!
— Tenha esperança. Faço como meu pai. Supportei a ausencia de João com coragem... Elle conhecia o seu affecto por nós e era certo que os dous amigos fariam o seu dever. Essa travessia da Africa, feita de um lado a outro só com os seus recursos, os horriveis trabalhos que [illegible] trazem e que são [illegible] para a sciencia, fizeram com que [illegible] supportasse o desgosto [illegible] ausencia. Elle espera [illegible] paciencia.
A joven levantou-se, a [illegible] do velho e disse com [illegible] meiga:
— Socegue. Em breve os v[illegible] mos aqui! Todos os dias cal[illegible] as horas que ainda nos separam...
O marquez ergueu os [illegible] para o tecto e os labios agitaram-se-lhe, pronunciando algumas palavras que a joven não ouvio:
— Ainda faltam muitos!
Esta joven era [illegible] Joanna de Vrigny.
E a [illegible] amigo [illegible] Jacques de A[illegible] marquez [illegible] Bernay.
O marquez de A[illegible] de Vrigny [illegible] sempre [illegible] dous irmãos, e os filhos [illegible] lhes bastou continuar a sua intimidade.
Desde que o marquez começára a [illegible] o conde de Vrigny e [illegible] Vrigny [illegible] com mara[illegible] papel da irmã [illegible] enfermeira.
No velho [illegible] estava mais grave [illegible] corpo.
Elle [illegible] sabio D. G[illegible] amigo [illegible]
Em vão [illegible]

(Continúa).

Typ. [illegible]

ILEGÍVEL

MUTILADO